PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

EDITAL Nº 06/2026

O Município de Curitibanos, por meio do Prefeito Municipal, Kleberson Luciano Lima, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão sendo realizadas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial, no âmbito da Administração Pública Municipal, destinado exclusivamente à contratação temporária para a função de Motorista III, conforme disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 056/2006 e demais normas aplicáveis à espécie.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial destina-se à contratação de pessoal em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público na manutenção dos serviços essenciais à Administração Municipal.

1.2 Para efeito do presente processo seletivo, considera-se motivo para a contratação temporária emergencial a necessidade de continuidade do serviço público e a inexistência de candidatos aptos e disponíveis em processos seletivos vigentes para a função de Motorista III.

1.3 As contratações temporárias serão realizadas de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, observada a natureza das atribuições da função.

1.4 O presente Processo Seletivo será conduzido em todas as suas etapas por uma Comissão Especial, a ser nomeada pelo chefe do poder executivo.

1.5 O processo seletivo simplificado emergencial será realizado somente por avaliação por prova prática, conforme regras deste edital.

1.6 O processo seletivo terá validade até **31/12/2026,** podendo ser utilizado durante esse período conforme a necessidade da Administração.

1.7 A aprovação no processo seletivo não cria direito à contratação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

2. DO CANDIDATO

2.1 Poderá ser contratado o candidato que preencher os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade superior a 21 anos no ato da inscrição;

c) Estar em gozo dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Atender às condições especiais e aos requisitos legais exigidos para o exercício da função de Motorista III;

f) Aptidão física e mental.

g) Apresentar a documentação exigida no item 9.3;

h) Não estar sujeito a impedimento legal vigente para contratação pelo Município, decorrente de sanção administrativa ou decisão judicial regularmente constituída, quando aplicável.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado Emergencial implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no edital e nas normas legais aplicáveis.

3.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.

3.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição anexa, fornecida pela Administração, e apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D" ou superior, dentro do prazo de validade, a qual será digitalizada ao cadastro da inscrição.

3.3.1 A ausência da CNH válida na categoria exigida acarretará o indeferimento da inscrição.

3.4 É importante prestar atenção às informações solicitadas, pois a declaração falsa ou inexata de dados pode resultar no cancelamento da inscrição.

3.5 As inscrições serão realizadas de 30 de setembro a 2 de outubro de 2026, no horário de atendimento 08h – 11h00 / 13h15 – 17h.

3.6 Cronograma preliminar:

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	29/09/2026	Site oficial do Município (transparência - concursos e editais).

Impugnação ao edital	até 30/09/2026 (17h)	Conforme item 7.2.
Período de inscrições	30/09/2026 a 02/10/2026	Presencial na Secretaria de Educação, conforme item 3.5.
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas	05/10/2026	No site oficial.
Recurso contra indeferimento de inscrição	06/10/2026 (até 17h)	1º dia útil seguinte à publicação, conforme item 7.3.
Homologação final das inscrições e convocação para prova	07/10/2026	No site oficial.
Prova prática	08/10/2026 (a partir das 9h)	Conforme item 6.7.
Publicação do resultado preliminar	09/10/2026	No site oficial.
Recurso contra resultado preliminar	13/10/2026 (até 17h)	Conforme item 7.3.
Resultado final e homologação	14/10/2026	No site oficial.

4. DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para a seguinte função:

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS LEGAIS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	Nº VAGAS

Motorista III	Certificado de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental; idade superior a 21 anos; Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "D" válida; atendimento aos requisitos previstos no art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis à atividade desempenhada; e, quando houver exercício de atividade que exija capacitação especializada, possuir previamente a respectiva especialização, nos termos da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, sendo: **I – para transporte escolar:** Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, previsto no art. 67, II, da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, observado também o disposto no art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro; **II – para transporte coletivo de passageiros:** Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, previsto no art. 67, I, da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, quando a atividade desempenhada se enquadrar como transporte coletivo de passageiros, observadas as demais disposições do Código de Trânsito Brasileiro.	40h	R$ 2.455,59	1+CR

Obs.: O contratado fará jus ao vale-alimentação no valor de R$ 430,00, para a carga horária de 40h semanais, observados os requisitos de assiduidade e demais condições previstas na legislação municipal aplicável.

4.2 O cargo de Motorista III compreende atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e cargas, inclusive transporte escolar quando designado, e outras atividades correlatas.

5. **DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

5.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração, podendo compreender os turnos matutino e vespertino e os horários compatíveis com as atividades de transporte.

5.2 A remuneração terá por base os valores constantes na tabela do item 4.1, observada a carga horária.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação será obtida mediante realização de prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, destinada a avaliar os conhecimentos, habilidades e condutas necessárias ao desempenho das atividades inerentes à função de Motorista III, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior à nota mínima prevista no item 9.1.

6.2 Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar documento oficial com foto e Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria "D" ou superior, além de comparecer com vestimentas compatíveis com a realização da atividade.

6.3 Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.

6.4 Os candidatos não chamados imediatamente formarão um cadastro de reserva, para futura e eventual contratação.

6.5 A prova prática constituir-se-á na execução individual de tarefas e situações definidas no item 6.6.1, tomando-se por base as atribuições da função e as regras de trânsito aplicáveis.

6.6 A prova prática para a função de Motorista III será realizada em ônibus disponibilizado pelo Município. O exame de direção veicular será avaliado na

presença de examinador, em percurso a ser determinado pela Comissão Especial no momento da prova.

6.6.1 A prova prática consistirá na avaliação do comportamento do candidato em relação às regras gerais de trânsito e ao seu desempenho na condução do veículo, incluindo:

- baliza;
- partida e parada;
- rotação do motor;
- uso do câmbio;
- freios;
- localização do veículo na pista;
- velocidade desenvolvida;
- obediência à sinalização de trânsito (vertical/horizontal) e semafórica;
- outras situações verificadas durante a realização da prova.

6.6.2 O aproveitamento do candidato na prova de direção veicular será avaliado em função da pontuação negativa das faltas cometidas durante o percurso e as manobras.

6.6.3 Cada candidato iniciará a prova com 100 (cem) pontos, dos quais serão descontados pontos conforme as faltas cometidas: leves, 2 (dois) pontos; médias, 4 (quatro) pontos; graves, 6 (seis) pontos; e gravíssimas, 8 (oito) pontos por ocorrência.

6.6.4 O candidato que provocar acidente, praticar conduta que comprometa a segurança da prova ou cometer irregularidade que cause dano ao patrimônio público ou privado será eliminado da prova, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

6.6.5 Ocorrendo dano decorrente de conduta imputável ao candidato, serão adotadas as medidas cabíveis para apuração de eventual responsabilidade, na forma da legislação aplicável.

6.7 A prova prática será realizada em data e horário definidos no cronograma do item 3.6.

6.7.1 A prova prática será realizada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Cel. Marcos Gonçalves de Farias, n. 427, Centro, dia 08/10/2026 a partir das 9h.

6.8 Os candidatos com inscrição deferida deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, independentemente de convocação individual.

6.9 Na hipótese de empate de pontos na classificação final, prevalecerá:

a) Candidato com maior idade;

b) Persistindo o empate, a ordem classificatória será definida por sorteio.

7. DOS RECURSOS

7.1 Aos candidatos serão assegurados meios amplos de impugnação e recurso, contra as regras do presente edital, nas fases de homologação (deferimento e indeferimento das inscrições) e divulgação do resultado preliminar de classificação, cuja competência de julgamento caberá à Comissão Especial.

7.2 A impugnação ao Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão até o prazo e horário fixados no cronograma do item 3.6, mediante pedido fundamentado realizado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.

7.3 Os recursos deverão ser protocolados na mesma forma como previsto no item anterior, até as 17h.

7.4 Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

7.5 As publicações, para efeito de contagem de prazo recursal, serão efetuadas exclusivamente através do site oficial do Município, através do endereço www.curitibanos.sc.gov.br, em transparência – concursos e editais, cabendo ao candidato, seu acompanhamento.

7.6 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, acompanhado das devidas comprovações.

7.7 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como o que contiver erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A convocação dos aprovados será realizada por telefone, mensagem via WhatsApp e/ou e-mail informados na ficha de inscrição.

8.1.1 Para fins de registro e transparência, o Município realizará, no mínimo, 2 (duas) tentativas de contato com o candidato (ligações telefônicas e mensagens por WhatsApp e/ou e-mail), mantendo registro das tentativas realizadas.

8.2 O candidato convocado deverá manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da primeira tentativa de contato realizada pela Administração.

8.2.1Decorrido o prazo sem manifestação, poderá ser convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Para ser contratado, o candidato deverá ter sido aprovado com nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática e cumprir os demais requisitos legais e editalícios para a contratação temporária.

9.2 As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Administração, por prazo determinado, conforme a justificativa que ensejou a convocação.

9.2.1 A critério da Administração, a contratação poderá ser prorrogada, caso haja continuidade ou alteração da justificativa, com prazo máximo de 2 (dois) anos.

9.3 Após ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a. CPF e documento oficial de identidade;
b. Comprovante de residência;
c. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
d. Carteira de Trabalho, quando exigida para os registros administrativos;
e. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se houver;
f. Certidão de nascimento ou casamento;
g. Certidão de nascimento dos filhos menores de idade, quando aplicável;
h. Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos sujeitos a essa exigência;
i. Comprovação da escolaridade exigida;
j. Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria "D" ou superior;
k. Comprovação do curso especializado correspondente à atividade para a qual o candidato for designado, quando exigido pela legislação de trânsito, inclusive para transporte escolar ou transporte coletivo de passageiros, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025 e demais normas aplicáveis;
l. Comprovante de abertura de conta-salário junto à instituição bancária conveniada com o Município de Curitibanos;
m. Exame médico admissional, na forma definida pela Administração;

n. Certidão de antecedentes criminais expedida pelo TJSC, com resultado 'nada consta'.

9.3.1 O Município poderá consultar seus registros funcionais e demais bases legalmente acessíveis para verificar a existência de impedimento legal vigente à contratação.

9.4 A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato contratação automática, mas apenas expectativa de contratação, que dependerá da necessidade da Administração, da observância da ordem de classificação, do prazo de validade do certame e do cumprimento dos requisitos legais e editalícios.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial, a ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

10.2 As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela autoridade competente, mediante motivo justificado.

Curitibanos/SC, 29 de setembro de 2026.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo pretendido:	
Nome completo:	
Sexo:	**CPF:**
RG:	**Data de nascimento:**
Local de nascimento:	**Estado Civil:**
Filiação:	
Nº de dependentes:	

PIS/PASEP:	**Título de Eleitor:**
Zona:	**Seção:**

Endereço:	**Nº:**
Bairro:	**CEP:**
Cidade:	**Estado:**

Celular (WhatsApp):
E-mail:

Assinatura do Candidato (a)